

## PROJETO BÁSICO

<b>A</b>	<b>Objeto:</b> Renovação da assinatura anual do periódico fornecida pela empresa PODER360 JORNALISMO E COMUNICAÇÃO LTDA; CNPJ (MF): 03.853.535/0001-01, para fornecimento do boletim jornalístico com informações sobre assuntos políticos e econômicos e sobre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário
----------	---

<b>B</b>	<b>Justificativa:</b> Necessidade de melhorar a divulgação e o relacionamento institucional mediante provimento de informações qualificadas sobre assuntos políticos e econômicos a autoridades e dirigentes de áreas estratégicas do Tribunal, para permitir melhor contextualização e análise de assuntos de interesse institucional.
----------	--

<b>C</b>	<b>Fundamentação legal da contratação e Instrumento de Contrato:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Contratação regida pelo inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.</li><li>2. A presente contratação será formalizada por meio de contrato Administrativo.</li><li>3. A presente contratação vincula-se ao seu respectivo processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a aquisição direta e à respectiva proposta.</li><li>4. Deverá estar consignada, na Nota de Empenho, a expressa vinculação da presente contratação a este Termo de Referência, ao ato que autorizar a presente contratação e à proposta vencedora, haja vista a dificuldade operacional em reproduzir todas as regras e condições que fundamentam a contratação, constantes nos referidos documentos.</li></ol>
----------	---

<b>D</b>	<b>Orçamento estimado:</b> O orçamento estimado é de R\$ 240.840,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais). Única proposta - inexigibilidade de licitação devido a fornecedor exclusivo.
----------	---

<b>E</b>	<b>Da prestação/entrega do produto/serviço:</b> <u>Prazo de entrega:</u> A contratada deverá iniciar o envio dos boletins no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato e recebimento dos endereços eletrônicos dos destinatários. <u>Prazo da vigência contratual:</u> 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
----------	--

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Renovação da assinatura anual do periódico fornecida pela empresa PODER360 JORNALISMO E COMUNICAÇÃO LTDA; CNPJ (MF): 03.853.535/0001-01	9 assinaturas (anual)	R\$ 240.840,00

<b>F</b>	<b>Metas Físicas:</b>
----------	-----------------------

	<p>A empresa deverá enviar diariamente, de segunda a sexta-feira, 3 boletins de informações, via e-mail aos usuários previamente cadastrados, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1ª edição: às 6h, com as notícias essenciais do dia, além de extensa agenda do Legislativo, Executivo, Judiciário, grandes empresas e corporações;</li> <li>- 2ª edição: às 13h, com notícias exclusivas e análise sobre o que moveu o poder e a política no período da manhã;</li> <li>- 3ª edição: às 20h, com o resumo de tudo que aconteceu durante o dia e a antecipação de tendências.</li> </ul> <p>No sábado, às 6h, será enviada edição especial com a agenda prospectiva completa da semana.</p> <p>As assinaturas, no total de até 40 usuários, serão distribuídas da seguinte forma:</p> <p>9 ministros;</p> <p>3 ministros-substitutos;</p> <p>1 procurador-geral do Ministério Público junto ao TCU;</p> <p>18 assinaturas para os titulares das unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabinete da Presidência;</li> <li>- Secretaria-Geral de Controle Externo;</li> <li>- Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo;</li> <li>- Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos;</li> <li>- Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação;</li> <li>- Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas;</li> <li>- Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável;</li> <li>- Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações;</li> <li>- Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado;</li> <li>- Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura;</li> <li>- Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional;</li> <li>- Secretaria-Geral de Administração;</li> <li>- Secretaria-Geral Adjunta da Administração;</li> <li>- Secretaria-Geral da Presidência;</li> <li>- Secretário-Geral Adjunta da Presidência;</li> <li>- Assessoria Parlamentar;</li> <li>- Secretaria de Comunicação; e</li> <li>- Diretoria de Imprensa;</li> </ul> <p>9 assinaturas a serem distribuídas por indicação da Secretaria-Geral da Presidência.</p> <p>Em caso de alteração da estrutura da Secretaria do Tribunal de Contas da União, as assinaturas poderão ser remanejadas para outras unidades, de acordo com a necessidade da Administração.</p>
--	--

G	<p><b>Obrigações da Contratada:</b></p> <p>São obrigações da empresa CONTRATADA:</p>
---	--

1. Cumprir fielmente o objeto, nos termos da proposta apresentada, de modo que o produto seja fornecido de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições legais, respondendo a empresa pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
2. Fornecer toda a assessoria técnica necessária ao bom funcionamento dos serviços;
3. Manter, durante todo o período de execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de fornecimento das análises, notícias e informações contratadas;
4. Garantir a veracidade, a integridade e a correção das informações prestadas, sendo a empresa a única responsável pelas informações veiculadas;
5. Garantir que todos os conteúdos fornecidos estejam de acordo com as disposições legais aplicáveis, bem como que a utilização de qualquer material protegido por direito autoral para a elaboração dos conteúdos encontra-se regularizada e, ainda, que obteve os licenciamentos de direito, permissões e autorizações necessárias para a execução dos fatos inclusive quanto a direitos de imagem, se for o caso, para uso informativo, jornalístico e editorial;
6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal quanto ao envio dos boletins;
7. Providenciar, sem ônus para o Tribunal, a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização;
8. Comunicar ao Tribunal qualquer problema ou necessidade de manutenção do sistema que impossibilite o envio dos boletins;
9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

**Vedações à Contratada:**

1. A veiculação de publicidade acerca do contrato com o TCU, salvo se houver prévia autorização do contratante;
2. A subcontratação para a execução do objeto do contrato com o Tribunal;
3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante, ativo ou aposentado, há pelo menos 5 (cinco) anos, ou, de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até 3º grau, durante a vigência do contrato.

**Obrigações do Contratante:**

Serão obrigações do CONTRATANTE:

1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, solicitando o reparo, a remoção, a substituição do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada para entrega dos boletins discriminados no projeto básico;
3. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato;

	<p>4. Supervisionar, fiscalizar, ajustar e aprovar os serviços, ou, recusar aqueles prestados fora das especificações estabelecidas no projeto básico, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.</p>
--	---

<b>H</b>	<p><b>Das obrigações da contratada e do pagamento:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O valor da proposta deve abranger tributos, entre outros custos.</li> <li>2. Em caso de desconformidade, os serviços deverão ser refeitos às custas da fornecedora.</li> <li>3. O pagamento será feito, mensalmente, por ordem bancária (crédito em conta bancária da empresa) ou via Pix (chave vinculada ao CNPJ da empresa) em 15 dias contados da atestação de conformidade dos serviços prestados e apresentação do documento fiscal correspondente.</li> </ol>
----------	---

<b>I</b>	<p><b>Sanções:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.</li> <li>2. Pelo atraso injustificado na entrega, inadequação do produto ou pela execução parcial do serviço, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1% (um por cento) sobre o valor total, por dia de atraso, limitado a 30% do valor contratado. No caso de serviço inadequado, o termo inicial será o dia seguinte à comunicação da Administração Pública sobre a inadequação do serviço. No caso de execução parcial ou de atraso injustificado, o termo inicial será a partir do dia seguinte ao prazo final estipulado para a execução.</li> <li>3. Pela prestação de serviço inadequado, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.</li> <li>4. No caso de aplicação do valor máximo de multa (30% do valor contratado), estará configurada inexecução total do contrato e o fornecedor estará sujeito às demais sanções elencadas na Lei.</li> <li>5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.</li> </ol>
----------	---

<b>J</b>	<p><b>Fiscalização/atestação:</b></p> <p>O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados serão realizados pela Secretaria de Comunicação, com o auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação no que for cabível.</p>
----------	--

<b>K</b>	<p><b>Do Recebimento provisório e definitivo:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo Fiscal devidamente designado em portaria, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP) e, definitivamente, pela Unidade Fiscalizadora, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD).</li> <li>2. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido no prazo de cinco dias corridos contados do fim do período de adimplemento da prestação dos serviços, e não constituirá sua aceitação, mas sim a conferência relacionada aos quantitativos e especificações exigidos, dentre outros.</li> <li>3. O TRP servirá de base para o faturamento e a emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.</li> <li>4. Havendo qualquer apontamento ou restando constatado que o serviço entregue não atende aos requisitos do Termo de Referência ou da proposta enviada, a CONTRATADA deverá, às suas custas, refazer os serviços no prazo máximo de cinco dias úteis.</li> <li>5. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de dez dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, e configurará a verificação do integral</li> </ol>
----------	--

	<p>cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e das condições previstas neste termo.</p> <p>6. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.</p> <p>7. O TRD, juntamente com a nota Fiscal/fatura/recibo, presta-se à liquidação da respectiva despesa.</p>

<b>L</b>	<b>Responsável pela elaboração do termo de referência:</b> Sepi/Diplag/Selip
----------	---